



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 156/2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1325/2022, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências;

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 186.390,80 (cento oitenta seis mil trezentos noventa reais e oitenta centavos), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0207	Sec. Munic. de Obras, Transporte e	
1545100042032	Pavimentação de Ruas e Avenidas	
449051.1786	Obras e Instalações	186.390,80
TOTAL		186.390,80

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o por excesso de arrecadação da própria fonte de recurso.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 07 de abril de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal